



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000  
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

**PORTARIA Nº 225/GP/2009, DE 31/08/2009.**

**FICA INSTAURADO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DISCIPLINAR Nº 012/2009.**

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 232, inciso I, da Lei Complementar nº 137/2009, de 27 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado um membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 192/GP/2009, de 16 de julho de 2009, para atuar como sindicante na instauração de Processo de Sindicância Investigatória Disciplinar nº 012/2009, com base: no Protocolo nº 5839/2009, de 19 de junho de 2009, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, referente as possíveis irregularidades cometidas pela servidora Rosane Denise Poletto, durante o período que estava prestando serviços na empresa Nota Control.

**Art. 2º** - O Sindicante a que se refere o caput do artigo anterior ficará nomeado servidor efetivo e assessoria do Departamento Jurídico quando necessário:

**Sindicante: Caruline Fernando Ribeiro, matriculada sob nº 001571.**

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Estado de Mato Grosso**  
**Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000**  
**Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801**